



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Setor de Ciências Agrárias e Ambientais Campus Irati

EDITAL Nº 11/2014-SEAA/I-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

O Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do *Campus* Universitário de Irati, SEAA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário de Irati – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Remunerada e Voluntária no 2º semestre, conforme se segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
DEMAT/I	1218/I – Estatística I	Priscila Dombrowski Zen	Voluntária	1
DEMAT/I	1083/I – Física II	Denilson Ramos Otomar	Voluntária	1
DEMAT/I	1220/I – Cálculo Numérico	Artur L. da Fonseca Machado	Voluntária	1
DEMAT/I	1081/I – Álgebra Linear e Geometria Analítica	José Robyson Aggio	Voluntária	1
DEMAT/I	1092/I – Álgebra Linear e Geometria Analítica	Artur L. da Fonseca Machado	Remunerada	1
DEF	1249/I – Sementes e Viveiros Florestais	Fabiana Schmidt Bandeira	Remunerada	1
			Voluntária	1
DEF	1246/I – Dendrologia II	Vânia Rossetto Marcelino	Remunerada	1
			Voluntária	1
DEF	1261/I – Métodos Silviculturais	Cristiane Alves Fogaça	Voluntária	1
DEF	1248/I – Pedologia	Cristiane Alves Fogaça	Voluntária	2
DEF	1247/I – Ecofisiologia Florestal	Rogério Bobrowski	Voluntária	2

DEF	1258/I – Agrossilvicultura	Rogério Bobrowski	Voluntária	1
DEF	1314/I – Manejo Integrado de Pragas	Daniele Ukan	Voluntária	1
DEF	1244/I – Anatomia da Madeira	Raquel Marchesan	Voluntária	1
DEF	1264/I – Sensoriamento Remoto	Vagner Alex Pesck	Voluntária	1
DEF	1245/I - Cartografia	Vagner Alex Pesck	Voluntária	1
DEF	0296/I – Topografia	Vagner Alex Pesck	Voluntária	1
DEF	1266/I – Economia Florestal	Gabriel de Magalhães Miranda	Voluntária	1
DENAM	0293/I – Química Analítica Experimental	Erivelton C. Stroparo	Remunerada	1
DENAM	1221/I – Fenômenos de Transporte	Fabrício Ventura Barsi	Remunerada	1
			Voluntária	1
DENAM	1230/I - Hidráulica	Daniel Bartiko	Voluntária	1
DENAM	1217/I - Bioquímica	Hilario Lewandowski	Voluntária	1
DENAM	0329/I – Tratamento de Água	Carlos Magno de Sousa	Voluntária	1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **11 de julho a 04 de agosto de 2014**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico-monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **06 de agosto de 2014**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é realizada por uma banca composta de dois ou três professores da UNICENTRO, designada pelo departamento, e feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

I – prova escrita com conteúdos referentes à disciplina;

II – entrevista;

III – nota obtida pelo candidato na disciplina objeto da monitoria.

6. VALOR DA BOLSA-MONITORIA:

O valor de cada bolsa-monitoria para o ano de 2014 é de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais).

7. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

7.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;

III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

7.2. Para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição.

7.3. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

7.4. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

7.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

7.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

7.7. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pela Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão, CIEPE, do Departamento responsável pela disciplina.

7.8 O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pela CIEPE.

8. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

8.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;

II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;

III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;

IV – realizar atendimento discente presencial;

V – elaborar materiais didáticos;

VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;

VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;

VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;

IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;

X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

XI – elaborar o relatório final das atividades.

8.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;

II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;

IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;

V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;

VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

9.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

9.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do *Campus* Universitário de Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 11 de julho de 2014.

Prof. Gabriel de Magalhães Miranda,

Diretor do SEAA/I.

Portaria nº 11/2011-GR/UNICENTRO